



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 246/2025 – SECONT
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – LEI 14.133/21

Solicitante: Secretaria Municipal de OBRAS- SEMOB

Processo nº 5515/2024

1. RESUMO DA SOLICITAÇÃO

Cuidam os autos, em síntese, de análise para manifestação final referente o Edital de Concorrência Pública nº 004/2024. O objeto o tem por objeto o registro de preços de itens complementares visando à futura e eventual prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Prefeitura Municipal de Viana.

2. DIRETRIZES DO CONTROLE INTERNO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Nos termos do artigo 21, incisos I, V e X, da Lei municipal nº 3.435/2025, são atribuições da Secretaria de Controle e Transparência, dentre outras:

I - Garantir a aplicação efetiva dos controles internos, avaliando sua conformidade com as normas, políticas e regulamentos vigentes;

II - proceder à análise prévia dos procedimentos licitatórios e contratações diretas;

III- Identificar, avaliar e mitigar riscos relacionados aos processos organizacionais, promovendo um ambiente de controle robusto;

[...]

XIII- Controlar os custos e preços dos serviços de qualquer natureza mantida pela administração direta e indireta objetivando garantir economicidade, eficácia e eficiência à gestão.

[...]

XX- Proceder à análise prévia dos procedimentos licitatórios e contratações diretas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

No desempenho de suas atribuições, cabe à SECONT, portanto, analisar os processos de contratação do Município a fim de resguardar a eficiente aplicação dos recursos públicos, avaliando, precipuamente, a economicidade e a vantajosidade das contratações, tendo por base as informações trazidas pelo órgão contratante.

**3. ANÁLISE DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA PROSSEGUIMENTO
REGULAR DO FEITO**

Considerando a existência de manifestação técnica inicial elaborada pela SECONT sob o nº 292/2024 (item 19, subitem 19.2), segue abaixo o *checklist* dos requisitos finais analisados para a verificação da conformidade do processo licitatório e as recomendações pertinentes, quando aplicáveis, para assegurar sua adequação.

Legenda: S = Sim; N = Não; NA = Não se Aplica.

PROCEDIMENTOS PARA PREGÃO ELETRÔNICO – LEI 14.133/21	RESPONSÁVEL	ATENDE? S/N/NA	FOLHA
FASE EXTERNA			
1. Iniciada a fase externa do registro de preços, a convocação dos interessados se deu através de publicação de aviso, observando os valores estimados para contratação e os meios de divulgação indicados?	SEMATEC	S	1700
2. A publicidade do edital de concorrência pública foi realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? (Art. 54 da Lei 14.133/21)	SEMATEC	S	1703/1704
3. Foi realizada a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário	SEMATEC	S	1663/1696





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

de grande circulação? (Art. 54, §1º da Lei 14.133/21)			
O EDITAL DE LICITAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA PÚBLICA CONTÉM:			
4. As especificidades da licitação, o modo de disputa e o seu objeto?	SEMATEC	S	1577
5. O critério de julgamento da, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado?	SEMATEC	S	1577
6. A possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela?	SEMATEC	S	1581
7. O Edital indica a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado? (art. 25 da Lei Federal nº 14.133/21).	SEMATEC	S	1581
8. O prazo de validade das propostas comerciais?	SEMATEC	S	1581
9. O Edital indica os critérios de julgamento das propostas, classificação e desclassificação, empate e desempate, com disposições claras e parâmetros objetivos? (art. 33 da Lei Federal nº 14.133/21).	SEMATEC	S	1582/1584
10. O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação?	SEMATEC	S	1589/1950
11. Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?	SEMATEC	S	1595
12. Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base	SEMATEC	S	163/164





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

vinculada à data do orçamento estimado?			
13. As hipóteses de cancelamento de ata e suas consequências? (Art. 82, IX da Lei 14.133/21)	SEMATEC	S	1651/1660
14. Foi certificado que a aquisição e o pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou foi justificada a adoção de conduta diversa? (Art. 89 da Lei 14.133/21)	SEMATEC	S	1669/1670
15. Consta relatório de vencedores de preços?	SEMATEC	S	2560
FASE INTERNA – SELEÇÃO/ESCOLHA			
16. No caso de interposição de recursos, os mesmos foram apresentados em formulário eletrônico apropriado? (Art. 16 c/c art. 17, §1º da Lei 14.133/21)	SEMATEC	S	05/10 apenso 4921/25
17. Foram redigidos relatórios e deliberações do agente de contratação referentes aos recursos?	SEMATEC	S	1725/1726 1728/1729
18. Os originais dos documentos de habilitação e a comprovação da regularidade fiscal do(s) licitante(s) vencedor (es) estão inseridos no processo? (Arts. 63 e 68 da Lei 14.133/21)	SEMATEC	S	2100/2200
19. Constam nos autos a proposta comercial e a documentação técnica do(s) licitante (s) vencedor (es)?	SEMATEC	S	2201/2534

Viana/ES, 10 de junho de 2025.

Lucia Maria Cordeiro
Subsecretária de Controle e Transparência
Matrícula nº 034300-02



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500360039003300350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500360039003300350030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCIA MARIA CORDEIRO** em **10/06/2025 17:16**

Checksum: **3866235C0916E52CDFF1DFD9FD0EB52920E18B183E34E5B6AE2F7698FBA493F2**



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500360039003300350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.